CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

067/17

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nomeado o Senhor **FABIANO DIGIORGIO,** Brasileiro, Casado, Portador do RG. Nº 9.712.382-9-SSP/PR., e CPF. Nº 055.586.729-35, para o cargo de DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo CC-2, do quadro de Provimento em Comissão, nesta Casa de Leis.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Sala da Presidência, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Carlos Roberto Falaschi "Leão",
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 067/2017 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia FABIANO DIGIORGIO, para o cargo de Diretor de Relações Institucionais, CC-2, nesta Casa de Leis.

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 11 de Novembro de 2017. Edição nº 13.369– SÁBADO- Página C-10 - Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.---
.-.-.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
.-.-.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.--..-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R$ 1,50

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

Sábado
11 de novembro de 2017

Maringá, PR
www.odiario.com

ANO XLIV - NÚMERO 13.369
Esta edição: 16 páginas. Fechada à 0h

clube do assinante
MUITO+VANTAGENS
tudo pensado para você
odiario.com/clubedoassinante

44 9 9934 1602 maringa@odiario.com @odiario

SEGURANÇA

Após motim, 40 presos são levados da 9ª SDP para Casa de Custódia

● **Detentos iniciaram tumulto por volta das 14h,** quando agentes estavam preparando a transferência de nove presos ● **Equipe do SOE** foi chamada para controlar a situação ● **Local tem capacidade para 8 presos, mas abrigava 75** no momento em que começou a rebelião ///A3

ALERTA

Estado é o terceiro em mortes no trânsito

Foram 2.680 mortes em 2015, ano do estudo. São Paulo, com 6.031 óbitos, lidera o ranking. ///A5

LUTO

Márcia Cabrita morre no Rio, vítima de câncer

Atriz tinha 53 anos e lutava contra um câncer de ovário. Última papel dela foi Narcisa, em Mundo Novo. ///D1

SOLIDARIEDADE

Papai Noel dos Correios recebe 2,5 mil cartinhas

Quem quiser fazer a alegria de uma criança, só precisa buscar uma carta e comprar o presente. ///A3

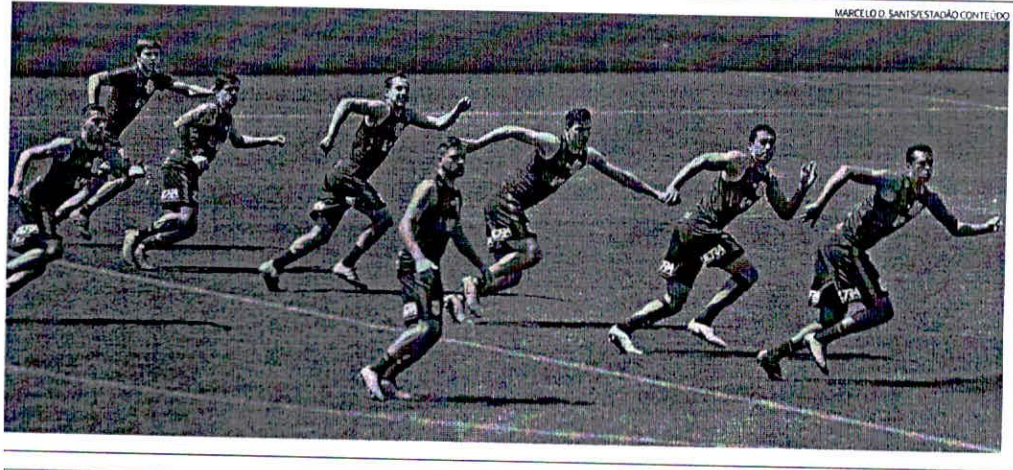


JC FRAGOSO

ECONOMIA

Novas regras trabalhistas já estão valendo

Empregadores estão otimistas; empregados temem precarização. Veja o que muda. ///A7



MARCELO D. SANTS/ESTADÃO CONTEÚDO

BRASILEIRÃO

Corinthians recebe Avaí em Itaquera hoje às 19h

Sem Cássio, na seleção, e Walter, lesionado, o Corinthians terá no gol o jovem Caíque França, de 22 anos. Timão busca terceira vitória seguida para ter chances de se sagrar campeão na quarta-feira, contra o Fluminense, também em Itaquera. ///A8

O TEMPO EM MARINGÁ

31°C
19°C

Tempo estável com muitas nuvens, sem previsão de chuva.

INDICADORES

Dólar comercial	Compra: R$ 3,28 Venda: R$ 3,30
Euro	Compra: R$ 3,82 Venda: R$ 3,83
Bovespa	Fechamento: 72.165 Var.: -1,05%
Soja	Ontem: R$ 63 Ant.: R$ 63
Boi gordo	Ontem: R$ 138 Ant.: R$ 138

ISSN 1676-8035

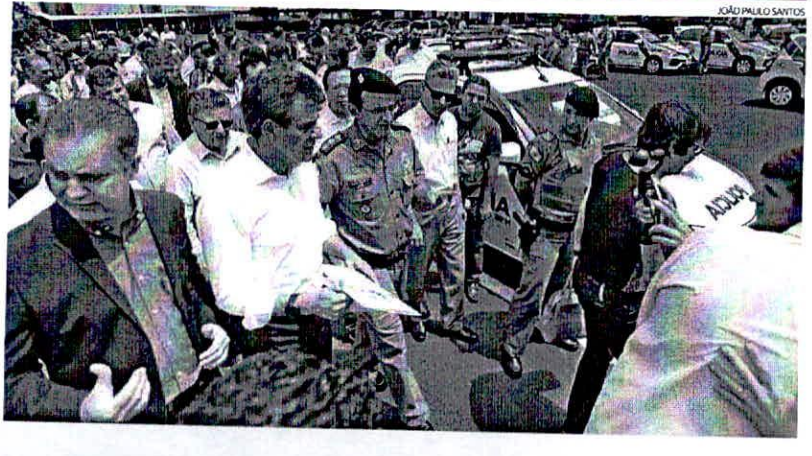
INFRAESTRUTURA

Paraná projeta investir R$ 8,4 bilhões ///A5

SANEPAR

Beto Richa defende renovação de contrato

Governador esteve ontem na cidade onde fez a entrega de viaturas e assinou liberação de R$ 10 milhões para pavimentação asfáltica. Beto aproveitou a oportunidade para defender que contrato com Sanepar seja renovado. ///A4



JOÃO PAULO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNHOZ DE MELLO - PR

EDITAL Nº008/2017

CONSULTA PÚBLICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DAS UNIDADES ESCOLARES CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS E ESCOLA MUNICIPAL VICENTE LIBERATO.

A Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello-PR através da Secretaria Municipal de Educação torna público o presente edital de consulta pública para o preenchimento do cargo de diretor escolar das Unidades de Ensino Municipais CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS E ESCOLA MUNICIPAL VICENTE LIBERATO de Munhoz de Mello - PR, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.560/2016 de 14 de dezembro de 2016 alterada pela Lei Municipal Nº 1.606/2017de 06 de novembro de 2017 e convoca a comunidade escolar nos seguintes termos:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação nos dias **20 e 21 de novembro de 2017 das 8:00hs às 17:00hs.**

1.2 Poderão se candidatar aos cargos de Direção segundo o Art. 7º da Lei Municipal Nº 1.560/2016alterada pela Lei Municipal Nº 1.606/2017 de 06 de novembro de 2017:

a)todo professor do quadro próprio do Magistério Municipal que estiver em efetivo exercício e devidamente lotado na unidade escolar na qual pretenda ser candidato;

b) ser estatutário;

c) não estar respondendo a processo administrativo;

d) possuir como grau de escolaridade Curso de Licenciatura Plena (Letras-inglês) e ter concluído ou estar cursando pós graduação em Gestão Escolar

e) ter disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas semanais, nos cargos que exigem essa carga horária.

1.3O servidor que tenha exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Munhoz de Mello - PR, em mais de uma Unidade Escolar, poderá candidatar-se em apenas uma delas.

1.4O registro da candidatura dar-se-á por um candidato à função de Diretor, observando as atribuições inerentes ao cargo conforme o disposto no Art. 4ºda Lei Municipal Nº 1.560/2016.

a) Na Unidade Escolar, onde houver candidato único que não obtenha a maioria simples dos votos, ou seja, 50%(cinqüenta por cento) mais um ou onde não houver candidatos, a Secretaria Municipal de Educação indicará um dos professores do quadro próprio que preencher os requisitos contorme Lei Municipal Nº 1.560/2016, art. 7º, §1º.

b). Segundo a mesma Lei, em seu Art. 7º §2º, em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:

I – seja mais antigo no Magistério Municipal;

II – seja mais antigo no estabelecimento de ensino;

III – possua maior idade;

1.7 O professor que desejar se inscrever para o cargo de Diretor deverá protocolar, junto à Comissão Central, o requerimento devidamente preenchido e assinado, juntamente com cópia dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade e CPF;

II – comprovante de escolaridade, tais como diplomas e certificados;

III – proposta de trabalho.

1.8. Serão admitidos tantos candidatos quantos forem os inscritos, devidamente desimpedidos;

2- DA COMISSÃO CENTRAL, DA VOTAÇÃO E MESAS RECEPTORAS DA CONSULTA PÚBLICA MUNICIPAL

a) A Comissão Central para a escolha de Diretor das Unidades Escolares Municipais será composta pelos membros da Secretaria Municipal de Educação, publicado através de decreto, que acompanhará a Consulta Pública, desde a inscrição até a nomeação e posse do Diretor e que terá as seguintes atribuições:

I – receber e protocolar a inscrição do professor candidato a Diretor;

II – acompanhar, através de edital, os professores, funcionários, pais de alunos e membros do Conselho Escolar e APMF das Unidades Escolares para participarem de votação;

III – afixar, uma semana antes, nas Unidades Escolares, em lugar bem visível e de acesso público, a relação nominal de professores pretendentes e inscritos a participar da Consulta Pública para o cargo/função de Diretor;

IV – divulgar através de edital a relação nominal de votantes;

V – designar, através de Ato Administrativo, membros para mesa receptora de votos e membros para a escrutinação de votos, sendo que estes acompanharão até o final o processo;

VI – providenciar, após resultado final, a ata de resultados de votação e afixar nas escolas uma cópia contendo o resultado final do processo, em lugar visível e de acesso público.

VII – recolher todo o material utilizado na Consulta Pública, bem como, seu arquivamento pelo prazo de 30 (trinta) dias; decorrido esse prazo, o material será inutilizado;

VIII – examinar e dar parecer final, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento, à pedidos de impugnações ou recursos impetrados, contra pretendentes ao cargo/função de Diretor no ao desenvolvimento do processo de Consulta Pública para escolha do Diretor.

b) A mesa receptora será composta por três pessoas, sendo:

I - um presidente;

II - um secretário;

III - um auxiliar.

c) A mesa receptora será designada pela Secretaria Municipal de Educação.

d) Não poderá participar da mesa receptora qualquer candidato, seu cônjuge ou parentes de 2º. Grau.

3-PODERÃO VOTAR:

3.1 - todos os professores em exercício na Unidade Escolar, exceto aqueles que estarem como estagiários;

3.2 – demais funcionários da escola dos regimes estatutários, para e/ou responsáveis dos alunos regularmente matriculados na escola, Membros do Conselho Escolar e APMFs.

3.3 – alunos maiores de 18 (dezoito) anos da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

3.4 Fica definido que:

I – funcionários que são membros do Conselho Escolar, APMF e que são pais ou responsáveis, votarão apenas uma vez;

II – professores que são detentores de dois padrões, lotados na mesma escola votarão apenas uma vez;

III – os professores de Educação Física, Inglês e artes deverão votar apenas na escola em que estão lotados;

IV – terá direito a voto apenas um dos pais (pai ou mãe) ou responsável por aluno Matriculado;

5 .DA CONSULTA PÚBLICA;

5.1 A Consulta Pública será na seguinte data e unidades escolares:

a) dia **08/12/2017**no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus e Escola Municipal Vicente Liberato;

5.2 A votação ocorrerá das 11h00min às 20h00min;

6 – DA RECEPÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS PARA CADA UMA DAS ESCOLAS;

6.1 Os votos serão recepcionados pela Comissão Central.

6.2 Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e os eleitores pelo tempo necessário para votação; de mesma forma nenhuma pessoa estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Central.

6.3 O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da Secretaria Municipal de Educação referente, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação e pelo presidente da comissão Central da consulta pública, devidamente fiscalizada pela Comissão Central da consulta pública, contendo os dados legíveis dos candidatos, no caso de candidato único contendo () sim ou () não;

6.4 As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras para procederem imediatamente à contagem dos votos nos mesmos locais de votação, juntamente com a comissão Central de consulta pública;

6.5 Antes da abertura das urnas, a mesa escrutinadora e a comissão da consulta pública deverá examinar a urna verificando se nela há indícios de violação, em caso de constatação afirmativa deverão convocar a Secretaria de Educação para tomar as decisões cabíveis e registrá-las em livro próprio, anulando-os se for o caso;

6.6 Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna adota-se o mesmo procedimento do item 6.5.

6.7. São nulos os votos que:

a) Estiverem registrados em cédulas que não correspondem ao padrão;

b) Indiquem mais de um candidato;

c) Contenham expressões ou qualquer outro tipo de manifestação daquela que exprime o voto;

6.8 Onde houver mais de um candidato será eleito o que obtiver a maioria simples dos votos válidos;

6.8.1 Onde houver candidato único que não obtenha a maioria simples dos votos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um ou onde não houver candidatos, a Secretaria Municipal de Educação indicará um dos professores do quadro próprio que preencher os requisitos conforme artigo 7º da Lei Municipal Nº 1.560/2016.

7 - DA POSSE

7.1. O Diretor eleito terá o nome encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para posterior nomeação e posse pelo Prefeito Municipal na primeira quinzena de janeiro de 2018.

8 – DOS ANEXOS

8.1 Consta em anexo neste Edital:

a) Ficha de inscrição (anexo I);

b)Termo de compromisso de dedicação exclusiva à função de Diretor (anexo II)

c) Cronograma;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As inscrições que não atenderem aos requisitos para a função de diretor serão indeferidas;

9.3 Encerrado o prazo das inscrições, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará à ela com as inscrições deferidas e indeferidas, para comissão Central da consulta pública, no mesmo dia;

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido a Comissão Central da consulta pública e assessoria jurídica do Município de Munhoz de Mello.

9.5 A Unidade Escolar com candidato único, deverá obter 50% (cinqüenta) por cento mais um, dos votos válidos, para assim ser eleito.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Munhoz de Mello,10 de novembro de 2017

Geraldo Gomes
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR

Escola para a qual se candidata: _____

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Sexo: _____ Data nasc: ___/___/___ Naturalidade: _____

UF: _____ Estado civil: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão exp.: _____ / _____ Expedida em: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Cel: _____

Email: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS:

Graduação: _____

Pós graduação: Especialização: ( ) não ( )sim

Em: _____

Mestrado: ( ) não ( ) sim ;

Em: _____

Situação funcional: efetivo () não ( )sim

Cargo do Concurso: _____ horas: _____

Data de posse: ___/___/___ Está em período probatório: () não ( ) sim

Possui outro cargo efetivo: () não ( ) sim

Rede de ensino: ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) privada

Tempo de serviço na Unidade Escolar para qual se candidata: _____

Tempo de serviço no Magistério Público: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ocupou função de diretor escolar em mandatos anteriores? () sim ( ) não Eleito ( ) Indicado ( ) - Período: _____

Munhoz de Mello - Pr _____ de _____ de 2018

_____

Candidato Secretário Municipal de Educação

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA A FUNÇÃO

()Diretor

() Escola Municipal Vicente Liberato

( ) Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus;

Eu: _____

Portador do RG Nº: _____ órgão emissor: _____

data de expedição em _____

inscrito no CPF: _____ Residente e domiciliado à _____ Lot _____ nº _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº _____/2017 e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito (a), assumir a função em Regime de Dedicação Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

Munhoz de Mello _____ de _____ 2018.

_____

Nome completo

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital	10/11/2017
Período de inscrições	20/11/2017 e 21/11/2017
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	22/11/2017
Data final para apresentação do recurso quanto ao deferimo/indeferimento das inscrições	23/11/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas pós recurso	24/11/2017
Data limite para a realização de campanha	Um dia antes da Consulta Pública
Consulta Pública	08/12/2017
Prazo para recurso	Até 12/12/2017
Divulgação do resultado final do processo da consulta pública	14/12/2017
Posse	Até 12/01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

067/17

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor FABIANO DIGIORGIO, Brasileiro, Casado, Portador do RG Nº 9.712.382-9/SSP/PR, e CPF Nº 055.346.729-35, para o cargo de DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo CC-2, do quadro de Provimento em Comissão, nesta Casa de Lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Sala da Presidência, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

Carlos Roberto Falcheti "Cabo"
Presidente

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

PREVIDÊNCIA

Av. Londrina nº. 72 - Cep: 87.111-220 – Centro – Sarandi – PR
CNPJ: 12.918.153/0001-05 - e-mail: presrv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (044) 3666 - 0988

PORTARIA 070/2017

Sumula: Revoga a Portaria 068/2017 de 09/11/2017 no qual concede a Aposentadoria do servidores *Conceição Aparecida Ferreira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PREVIRV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado especialmente nos dizeres LC Municipal nº 364/2011, cuja vigência deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o pedido de requerente pelo cancelamento da concessão de benefícios;

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGA A PORTARIA 068/2017 DE 09/11/2017 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA, lotada do Quadro de Pessoal da Prefeitura Efetivo, portadora da RG 6.287.682-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 929.219.329-91, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente revogação se dá a pedido do requerente.

Art. 3º - Data portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Novembro de 2017

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Divisão de Recursos Humanos
Av. Getulio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3230-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
E-mail: recursoshumanos@floresta.pr.gov.br
CNPJ 76.362.706/0001-06

PORTARIA Nº 305/2017

SÚMULA - Concede férias regulamentares aos servidores municipais e dá outras providências

ADEMIR LUIZ MICHEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, usando de atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme o seguir especificado:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Fruição
BIANCA SILVA COSTA	31/03/2016 a 30/03/2017	16/10/2017 a 04/11/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de Outubro de 2017

Floresta – Pr., 31 de Outubro de 2017

ADEMIR LUIZ MICHEL
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Paiçandu - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e tendo em vista o parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR o presente licitação nestes termos:

a) Licitação Nº : 305/2017
b) Modalidade : Tomada de Preços
c) Data Homologação: 31/10/2017
d) Objeto Homologado: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação poliédrica no bairro Capoal, neste município de Paiçandu/PR, regidos na presente licitação pela Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 2.488/16, que visa a Programa de Parceria entre Poder Executivo e Comunidade para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, meio-fios, sarjetas, galerias pluviais e obras correspondentes, Termo de Referência, Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de

e) Fornecedor e Itens Homologados Vencedores:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE	serv	1,000	180.835,48	180.835,48
				Total	180.835,48

Paiçandu

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 480 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
Fone: 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-61

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.654.131/0001-68

OBJETO: O objeto do presente do contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL e CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO, para um dia de armazenamento referente ao dia dos alimentos que ocorreram no dia 16 de outubro de 2017.**

§ 1º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes aos todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial Nº 77/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

VALOR: R$ 4.485,00 (Quatro mil setecentos e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	sd	4.500	Barrote pedito de frutas: água, açúcar, aromatizantes, estabilizantes, acidulantes, corantes e vitaminas de frutas gravies, contendo enriquecimento. Embalagem tipo POPP. Cada unidade deverá ter peso de 80 gramas.	MIDA-FLOR	0,91	4.485,00
				TOTAL		4.485,00

PAIÇANDU, 03 de OUTUBRO de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Paiçandu - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e tendo em vista o parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR o presente licitação nestes termos:

a) Licitação Nº : 306/2017
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação: 19/11/2017
d) Objeto Homologado: Registro de Preços para fornecimento de exigência medicinal, abrangendo atendimento domiciliar, atendendo as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens Homologados Vencedores:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CREMES MEDICINAIS, 01 Nº	Nº	150,000	45,0000	10.500,00
2	UNGUENTO MEDICINAL, 10 Nº	Nº	20,000,000	0,0000	270.000,00
					280.500,00

Paiçandu

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Paiçandu - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e tendo em vista o parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR o presente licitação nestes termos:

a) Licitação Nº : 306/2017
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação: 19/11/2017
d) Objeto Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

e) Fornecedor e Itens Homologados Vencedores:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAMISETA NON-POLO ETEP	UN	100,000	45,0000	4.500,00
				Total	4.500,00

Paiçandu

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 480 - Centro
compras@paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0412
CNPJ: 76.282.664/0001-61

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 076/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: IC SIMÃO CONSULTORIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 23.622.465/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais) nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender: solicitação da Secretaria Municipal de Finanças (CI nº 25/2017 datada em 03/09/2017), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de CONTROLE INTERNO, abrangendo revisão e implantação de novas normativas, capacitação de servidores vinculados ao Departamento de controle interno aplicando noções de auditorias, nos setores de recursos Humanos, Tesouraria, Planejamento, Contabilidade e setor de Compras; Capacitação do Conselheiros Municipais; Capacitação para Equipe Técnica sobre Elaboração e Realização de Audiências Publicas Quadrimestrais e leis Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Paiçandu, específica para o Município de Paiçandu, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital.

§ 2º - O valor atual do contrato de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), com aditivo no valor de R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais) a serem pagos em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), para atender solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º O valor contratado inicialmente acrescido do aditivo passa para um valor total de R$ 126.000,00 (cento vinte e seis mil reais). Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 05 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TARCISIO MARQUES DOS REIS